



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

DECRETO



DECRETO Nº 10.371, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.740, de 26 de março de 2025,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.242.0018.2616 – Bloco de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal			
685	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Márcio Alvino, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

DECRETO



DECRETO Nº 10.372, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.741, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.242.0018.2616 – Bloco de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal			
686	4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 100.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar da Deputada Rosângela Moro, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

DECRETO



DECRETO Nº 10.373, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.742, de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 708.934,83** (setecentos e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0017.2581 – Bloco de Proteção Social Básica - Federal			
687	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 200.000,00
688	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	R\$ 70.000,00
689	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 100.000,00
690	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	R\$ 43.130,59
F.P.: 08.244.0017.2585 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único – IGD/BF - Federal			
691	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	R\$ 100.000,00
692	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	R\$ 50.000,00
693	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 80.000,00
694	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	R\$ 65.804,24
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 708.934,83

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transferência Fundo a Fundo para custeio e investimento, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 708.934,83** (setecentos e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

DECRETO



DECRETO Nº 10.374, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.739 de 26 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2025 Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 5.673 de 25 de junho de 2024, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Programa: 0008 – Gestão do SUS	
Ação: 2668 – Gestão do SUS	94.579,80

Art. 2º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de **R\$ 94.579,80** (noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- EU: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0008.2668 – Gestão do SUS				
695	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 94.579,80	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 94.579,80	

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 94.579,80** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

DECRETO



DECRETO Nº 10.374, DE 27 DE MARÇO DE 2025

- 2 -

(-) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
UO: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
333	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	94.579,80
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO			RS 94.579,80

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua assintaura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FÍLIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

DECRETO



DECRETO Nº 10.370, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Permissão não Oneroso de Uso, do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o Clube de Futebol Veteranos Carcará.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá, autorizado a permitir o uso não Oneroso do Estádio Municipal Profº Dario Rodrigues Leite, para o **Clube de Futebol Veteranos Carcará**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 02.160.957/0001-20, com sede na Rua Coronel Pires Barbosa, nº 1009, sala 22, Campo do Galvão, Cep.: 12501-280, Guaratinguetá/SP, para a realização do Campeonato da 2ª Divisão – Campeonato Amador da AFAG 2025, no dia 30 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 146276/2024 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 14.307, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Altera a Portaria nº 13.268, de 11 de maio de 2023, para substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, que constam do Memo 61/2025 - RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar 01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 13.268, de 11 de maio de 2023, para a substituição de membros da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, Memo 61/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco Marcondes de Moura Júnior
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.308, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de condutas inadequadas e acúmulo indevido de cargo por parte de servidor.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 63/2025 - RI/Sind, Processo de Sindicância nº 09/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância, onde figura como autoridade solicitante o Senhor Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, visando a apuração de condutas inadequadas e acúmulo indevido de cargo por parte de servidor, conforme Ofício nº 242/2025 – SSMU/PHLC, de 19 de março de 2025, Processo de Sindicância nº 09/2025, Memo 63/2025 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Maria Julia Pires dos Santos
- 2 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 – Victor César Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Laís Almeida Fukuda
Luís Vagner Baesso Silva

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.309, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

	NOME	CARGO
51º	ELISA GONÇALVES DA SILVA CUNHA	VICE DIRETOR DE ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.309, DE 27 DE MARÇO DE 2025

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.309, de 27 de março de 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- **PARA MÉDICOS:** Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

PORTARIA




PORTARIA Nº 14.309, DE 27 DE MARÇO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - Isento

Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512 - 010 - Guaratinguetá-SP

Sede Administrativa Tel.: (12) 3122 - 7200

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2025/000004

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000001/2025

OBJETO: TUBOS E CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) FELIPE MARCELINO GONCALVES, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ITALY VALVULAS E METAIS EIRELI	208.350,00
2	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	57.101,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 265.451,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Guaratinguetá para os devidos efeitos legais.

EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da SAEG

Guaratinguetá, 28 de março de 2025





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

SAEG



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9143-AD30-79E4-ED69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILSON ALEIXO DE OLIVEIRA (CPF 046.XXX.XXX-96) em 28/03/2025 11:17:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saeguaratingueta.1doc.com.br/verificacao/9143-AD30-79E4-ED69>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP 12512-010
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 001/2025

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG) EM VERSÃO DESKTOP, WEB E EM DISPOSITIVOS MÓVEIS QUE PERMITA ACESSO CONCORRENTE AO BANCO DE DADOS, SEM LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS, PARA EDIÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS REDES DE ÁGUA DA SAEG

DATA DA SESSÃO: Dia 09/04/2025 as 14 horas.

MOTIVO: ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO APÓS DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Santos - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 28 de março de 2025

EDITAL FUNCOC Nº 14/2025

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
L.T.E	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS	513	0517502900	PORTAL DAS COLINAS	127429/2023	117/2025
M.A.B.M	RUA OROZIMBO ROXO LOUREIRO	115	0803702700	BELVEDERE CLUB DOS 500	4317/2025	215/2025
J.F.M.	RUA ARNALDO FRANCISCO TARANHA	27	11.192.025.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	133.858/2023	218/2025
W.S dos R.	RUA OLGA LOURENÇO	321	11.166.018.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	403/2025	219/2025
F.G.O. - e/ou	RUA OLGA LOURENÇO	289	11.167.018.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	957/2025	220/2025
C.A. de C. - e outra(s)	RUA OLGA LOURENÇO	266	11.162.028.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1.563/2025	221/2025
T. de O.	RUA OLGA LOURENÇO	274	11.162.027.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1.561/2025	222/2025
M.R.M.O.	RUA ROMEU CARVALHO SILVA	81	11.167.009.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	623/2025	224/2025
L.C.E.	RUA ROMEU CARVALHO SILVA	71	11.167.008.00	RESIDENCIAL VILLAGE	622/2025	225/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

				SANTANA		
A. de L. e S. - e/ou	RUA ROMEU CARVALHO SILVA	59	11.167.007.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	619/2025	226/2025
A. de V.C.N.	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES	74	11.169.003.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	131.214/2023	227/2025
espólio de M.A.Z. da S.D. - e/ou	RUA CARLOS ROBERTO FAGUNDES	58	11.169.004.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	131.218/2023	228/2025
R.L. da S.V. - e/ou	RUA OLGA LOURENÇO	298	11.162.024.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	4.379/2025	231/2025
W.L. de S. - e outro(s)	RUA PEDRO ROSA	492	02.082.019.04	HISTÓRICO DA FIGUEIRA	4.381/2025	234/2025
C.J.V.P.	RUA PEDRO ROSA	478	02.082.019.05	HISTÓRICO DA FIGUEIRA	4.384/2025	237/2025
M.O. de O.O. - e outro(s)	RUA VEREADOR ARGUS RANIERI	37	09.029.071.00	NUCLEO NOVA REPÚBLICA	4.385/2025	240/2025

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
J.F.M.	RUA ARNALDO FRANCISCO TARANHA	27	11.192.025.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	133.858/2023	216/2025
J.B. da S.	RUA MARIA DA SAUDADE DE OLIVEIRA XAVIER	93	05.127.141.00	RESIDENCIAL JARDIM DO VALE	2.065/2025	223/2025
N.A. da C.L.	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR DE RESENDE	325	11.173.003.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	4.377/2025	229/2025
N.A.B. dos S.	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR DE RESENDE	339	11.173.002.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	4.378/2025	230/2025
W.L. de S. - e outro(s)	RUA PEDRO ROSA	492	02.082.019.04	HISTÓRICO DA FIGUEIRA	4.381/2025	232/2025
C.J.V.P.	RUA PEDRO ROSA	478	02.082.019.05	HISTÓRICO DA FIGUEIRA	4.384/2025	235/2025
M.O. de O.O. - e outro(s)	RUA VEREADOR ARGUS RANIERI	37	09.029.071.00	NUCLEO NOVA REPÚBLICA	4.385/2025	238/2025

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 28 de março de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.146

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
J.F.M.	RUA ARNALDO FRANCISCO TARANHA	27	11.192.025.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	133.858/2023	217/2025
W.L. de S. - e outro(s)	RUA PEDRO ROSA	492	02.082.019.04	HISTÓRICO DA FIGUEIRA	4.381/2025	233/2025
C.J.V.P.	RUA PEDRO ROSA	478	02.082.019.05	HISTÓRICO DA FIGUEIRA	4.384/2025	236/2025
M.O. de O.O. - e outro(s)	RUA VEREADOR ARGUS RANIERI	37	09.029.071.00	NUCLEO NOVA REPÚBLICA	4.385/2025	239/2025

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUIO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
J.A.F.L	RUA LUIZ CAETANO	149	716.003.400	PARQUE DAS ARVORES	2212/2025	88/2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 28/03/2025 16:23:53-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br